



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 642/2013

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR O DOMÍNIO DE IMÓVEL URBANO AO ESTADO DE RONDÔNIA”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, autorizado a transferir o Domínio do Lote Urbano 320 da Quadra 003 do Setor 004, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, 2293, Centro, medindo 16,30m de frente, 16,00m fundos, 40,00m lado direito e 40,00m lado esquerdo, perfazendo o total de **640,50** m², com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: AVENIDA BRASIL

SUL: AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

LESTE: RUA D. PEDRO I

OESTE: RUA BELO HORIZONTE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo, 14 de maio de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal